



Processo 1001980-94.2018.8.26.0531 - Divórcio Consensual - Dissolução - F.J.M. - - M.A.M.M. - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes para o fim de decretar o divórcio consensual do casal nos termos do acordo e com fulcro na EC nº 66/10. Advindo o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação, que ficará a cargo das partes o seu encaminhamento ao cartório competente, consignando que a mulher voltará a usar o nome de solteira, qual seja: M.A.M. Por consequência, JULGO EXTINTA a presente ação com resolução do mérito nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. HOMOLOGO, outrossim, a renúncia do direito de recorrer pelas partes. Certifique-se o trânsito em julgado. Expeça-se a respectiva certidão de honorários ao causídico nomeado. Oportunamente, arquivem-se os autos com as formalidades legais. P. I. C. - ADV: FLÁVIO PIVA CORDIOLI (OAB 356689/SP)

Processo 1002159-28.2018.8.26.0531 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - A.G.S. - E.G.S. - Fl. 43: Manifeste-se o exequente sobre a certidão do oficial de justiça, no prazo legal. - ADV: RENAN PEREIRA DE ARAUJO (OAB 378881/SP)

Processo 1011923-08.2017.8.26.0132 - Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução - R.S. - J.A.F. - Vistos. Manifeste-se a autora nos termos da cota ministerial de fl. 493, no prazo de 10 (dez) dias. Após, nova vista ao MP. Int. - ADV: CASSIO ALESSANDRO SPOSITO (OAB 114384/SP)

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

JUIZ SUBSTITUTO: FELIPE FERREIRA PIMENTA
ESCRIVÃO JUDICIAL: DARLYN SILVEIRA FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0014/2019

Processo 0000001-32.2009.8.26.0531 (531.01.2009.000001) - Execução de Título Extrajudicial - Obrigações - Ministério Público do Estado de São Paulo - Eliara Aparecida Costa - - Célio Nunes Ferreira - João Pereira de Carvalho - Município de Santa Adélia - Fls. 702/703: Intimem-se as partes da designação dos Leilões: 1º LEILÃO do bem penhorado nos autos que será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lanceja.com.br, no período de abertura a partir do dia 11 de março de 2019 às 14h00 e encerramento em 14/03/2019, às 14h00. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação no 1º Leilão seguir-se-á, sem interrupção no dia 14/03/2019, às 14h01 o 2º LEILÃO, encerrando-se em 03 de abril de 2019, às 14h00, horário de Brasília. - ADV: LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR (OAB 121183/SP), ADRIANO CEZAR FIGLIOLI (OAB 122854/SP), MARIA BEATRIZ TAFURI (OAB 218309/SP), MARCOS TADEU DE SOUZA (OAB 89710/SP)

Processo 0000115-10.2005.8.26.0531 (531.01.2005.000115) - Procedimento Comum - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - Maria Maldonado Bossolani - Banco Nossa Caixa Sa - Vistos. Diante da insistência do executado, oficie-se ao Banco do Brasil local, para que encaminhe a este Juízo, o extrato completo, inclusive com o saldo de capital, referente à conta judicial nº 26.004.991-7, cujo depósito foi efetuado junto ao antigo Banco Nossa Caixa, agência: 0191-1, com prazo de 15 (quinze) dias para a resposta Saliento que o ofício deverá ser encaminhado pelo próprio executado. Com a chegada do extrato, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JORGE LUIZ REIS FERNANDES (OAB 220917/SP), CLEVERSON ZAM (OAB 163703/SP)

Processo 0000389-37.2006.8.26.0531 (531.01.2006.000389) - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Caixa Seguradora Sa - Afonso e Araujo Ltda - Antonio de Araujo - - Inez Lopes de Araujo - Vistos. Fl. 157: defiro, providenciando-se o necessário (guia de recolhimento - fl. 152). Int. - ADV: HUGO ANTONIO DE BITENCOURT (OAB 343634/SP)

Processo 0000389-37.2006.8.26.0531 (531.01.2006.000389) - Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Caixa Seguradora Sa - Afonso e Araujo Ltda - Antonio de Araujo - - Inez Lopes de Araujo - Em cumprimento à decisão de fl. 158, procedi a(s) pesquisa(s) através do(s) Sistema(s) INFOJUD, cujo resultado foi negativo, porquanto não foram localizadas declarações de renda em nome dos requeridos Antonio de Araujo e Inez Lopes de Araujo, referentes aos últimos cinco exercícios, conforme os documentos que seguem nas próximas páginas. Diante disso, manifeste-se o autor no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. - ADV: HUGO ANTONIO DE BITENCOURT (OAB 343634/SP)

Processo 0000547-53.2010.8.26.0531 (531.01.2010.000547) - Procedimento Sumário - Pagamento - Valdomiro Gonçalves - Plpj Transportes Ltda Epp - Vistos. Estando satisfeita a obrigação (fl. 173), EXTINGO o processo nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada pessoalmente para o recolhimento, em cinco dias, da taxa de satisfação da execução, no valor de R\$200,00 - Guia DARE-SP, código Código 230-6. No silêncio, oficie-se à Fazenda Estadual para inscrição dívida ativa. Sobrevindo o trânsito em julgado, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais. P.I.C. - ADV: FÁBIO ABDO PERONI (OAB 219334/SP), FABRICIO ASSAD (OAB 230865/SP)

Processo 0000933-15.2012.8.26.0531 (531.01.2012.000933) - Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução - C.F.L. - A.O.C. - Vistos. Fl. 168: defiro. Reitere-se o ofício de fl. 157, com o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desobediência do gerente da referida agência. Int. - ADV: CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI (OAB 143109/SP), FABIO APARECIDO VENTURA TREVELIN (OAB 253266/SP)

Processo 0001126-50.2000.8.26.0531 (531.01.2000.001126) - Divórcio Litigioso - Dissolução - M.P.M. - J.L.J.M. - Vistos. Fl. 93: Diante do lapso temporal decorrido, deixo de apreciar o pedido de sobrestamento. Assim, manifeste-se o requerente em termos do prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias. Int. - ADV: VALTER ARAUJO JUNIOR (OAB 168098/SP), ROSELENE PITELLI GOSSN (OAB 74425/SP)

Processo 0001247-24.2013.8.26.0531 (053.12.0130.001247) - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Daniela Cristina Chades Augustinho - - Maria Aparecida Prieto Chades - Banco do Brasil S/A - Vistos. Fl. 320: considerando o que foi decidido nos autos do AI nº 2035682-94.2014.8.26.0000, na qual foi negado provimento ao recurso interposto pelo Banco-executado, com trânsito em julgado certificado na fl. 316, defiro a imediata expedição de mandado de levantamento em favor da parte exequente, referente à importância depositada na fl. 60 (R\$ 8.573,19). Após, tornem os autos conclusos para a extinção. Int. - ADV: NEI CALDERON (OAB 114904/SP), MARUY VIEIRA (OAB 144661/SP), CARLOS ADROALDO RAMOS COVIZZI (OAB 40869/SP)

Processo 0001317-75.2012.8.26.0531 (531.01.2012.001317) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Idm Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - Ribergrão Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - Liofari Gomes de Brito - - Rafael Alexandre Aguiar - Em cumprimento à decisão de fl. 139, procedi a solicitação de inclusão do apontamento/pendência em nome dos requeridos perante o Sistema SERASAJUD, conforme o(s) documento(s) que segue(m) na(s) próxima(s) página(s). Nada mais. - ADV: SERGIO TADEU PUPO (OAB 193480/SP), THAIS BLANCO BOLSONARO DE MOURA SPINOLA (OAB 194880/SP)